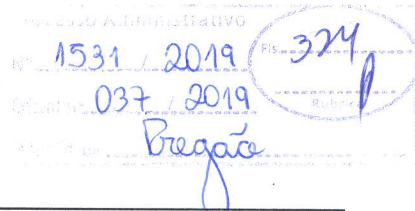




Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2019

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EVENTOS (CAMPANHAS, CONFERENCIAS, REUNIÕES, COQUITÉIS E OUTROS) REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1531/2019 EDITAL: 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2019

EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA

ENDEREÇO: AV COTRIL, 1904 – JAMAPARA – SAPUCAIA-RJ

CNPJ: 04.168.271/0002-92

TELEFONE: 32-3466-1481

E-MAIL: licitaembalagens@outlook.com

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, nº79, segundo andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, **Maria Cristina Cretton França**, nos termos do Decreto Municipal nº 145 de 23 de dezembro de 2009, nº015 de 17 de fevereiro de 2017 e nº081 de 01 de agosto de 2017, face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EVENTOS (CAMPANHAS, CONFERENCIAS, REUNIÕES, COQUITÉIS E OUTROS) REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, segundo critérios estabelecidos no **EDITAL 037/2019** e, ainda, em virtude da deliberação do **Exm^a Sr^a. Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Evaléria Caetano Jobim Prado**, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**04.168.271/0002-92**, representada por **Emmanuel de Souza Lopes**, portadora da carteira de identidade nº**0207173279**, conforme abaixo:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E DA ENTREGA/FORNECIMENTO DO MATERIAL:

1.1. As quantidades estimadas foram calculadas para serem utilizados pelo período de **12 (doze) meses**.

ITEM	QUANT. MINIMA A SER ADQUIRIDA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	100%	
					UNIT.	TOTAL
001	94	5	und	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 g) - Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% P/P; acondicionado em lata. Embalagem: lata contendo 400 g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	5,18	486,92
006	3000	150	und	Água mineral, natural, sem gás , embalagem tansparente, descartável, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, com lacre de segurança na tampa e invólucro, sem cavidades ou rebordos internos	1,72	5.160,00



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019

Processo Administrativo

Nº 1531 / 2019

037 / 2019

Preço

325

				que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, acondicionada em garrafa plástica com 500 ml;		
007	700	35	und	Água mineral, natural, com gás , embalagem transparente, descartável, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, com lacre de segurança na tampa e invólucro, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, acondicionada em garrafa plástica com 500 ml;	1,50	1.050,00
009	1400	70	und	Biscoito Doce, tipo MARIA/MAIZENA , acondicionado em embalagem com no mínimo 200g; embalagem original, impermeável, fechado, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, o modo de conservação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3,97	5.558,00
012	1000	50	und	Biscoito Salgado , acondicionado em embalagem individual, contendo 06 (seis) unidades com no mínimo 26g, em pacotes de no mínimo 156g; embalagem original, impermeável, fechado, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, o modo de conservação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,20	4.200,00
014	1300	65	und	Biscoito Salgado, tipo CREAM-CRACKER , acondicionado em embalagem com no mínimo 200g; embalagem original, impermeável, fechado, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, o modo de conservação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3,89	5.057,00
015	2540	127	und	Biscoito salgadinho , sabor presunto, acondicionado em embalagem com no mínimo 100 gramas; embalagem original, impermeável, fechado, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, o modo de conservação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3,80	9.652,00
018	630	32	und	Concentrado de frutas , para preparo de suco, diversos sabores, acondicionado em garrafa plástica com 500ml; fruta natural, acondicionado em caixa com 12 unidades. O produto não fermentado, não alcoólico, pasteurizado,	11,00	6.930,00

[Handwritten signature]



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019

Processo Administrativo
Nº 1531 / 2019
Data: 037 / 2019
Fis. 326
Brega

				homogeneizado e com validade não inferior a 06 (seis) meses.		
023	2100	105	und	Leite (BEBIDA LÁCTEA) , esterilizado, semi-desnatado ou integral, diversos sabores, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml, fechado, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, o modo de conservação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1,97	4.137,00
024	500	25	und	Leite Aromatizada, Bebida láctea , sabor chocolate, acondicionado em embalagem tipo tetra-pack, com 1 litro, fechado, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, o modo de conservação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6,40	3.200,00
038	900	45	und	Refrigerante sabor guaraná zero - contendo água gaseificada, aspartame, semente de guaraná, 0,025%, ac idulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211. Acondicionada em embalagem impermeável, fechada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, contendo a descrição das características do produto. Não contém glúten, não alcoólico, Gelado.(acondicionado em lata de 350 ml);	3,30	2.970,00
039	900	45	und	Refrigerante sabor cola zero - contendo água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Acondicionada em embalagem impermeável, fechada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, contendo a descrição das características do produto. Não contém glúten, não alcoólico, gelado (acondicionado em lata de 350 ml);	3,45	3.105,00
040	700	35	und	Refrigerante 2 Litros Sabor Cola , contendo água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Acondicionada em embalagem impermeável, fechada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, contendo a descrição das características do produto. Não contém glúten, não alcoólico, Gelado.	6,18	4.326,00

[Handwritten signature]



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019

Processo Administrativo
1531 / 2019
037 / 2019
327
Bregião

041	500	25	und	Refrigerante 2 Litros Sabor Guaraná , contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, ac idulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211. Acondicionada em embalagem impermeável, fechada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, contendo a descrição das características do produto. Não contém glúten, não alcoólico, Gelado.	5,77	2.885,00	
044	700	35	und	Suco, Frutas , nos sabores uva, caju, maracujá ou laranja, em embalagem cartonada, multimarca, asséptica, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e descrição das características do produto. Acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml;	3,00	2.100,00	
045	600	30	und	Suco, Frutas , Produto obtido a partir de fruto fresco, sadio e limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em garrafa PET com tampa de rosca. Embalagem: garrafa pet contendo 1l, diversos sabores.	13,50	8.100,00	
TOTAL						RS 68.916,92	

1.3. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

1.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

1.5. O fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

1.6. Não está a Administração obrigada a contratar todo o bem ou serviço registrado. A contratação somente ocorre se houver interesse do Órgão/Entidade.

1.7. O licitante deverá comprometer-se, durante o prazo de validade do registro, manter o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.

2. FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. As solicitações se verificarão em função da necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde, ESF (Estratégia da Saúde da Família), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Programa Nacional de Imunização e Vigilância Ambiental) e Agência Transfusional, através do Órgão Gerenciador.

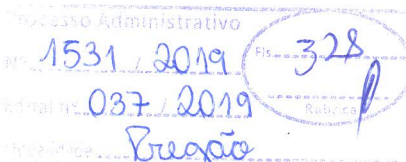
3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, ESF (Estratégia da Saúde da Família), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Programa Nacional de Imunização e Vigilância Ambiental) e Agência Transfusional, de acordo com o Órgão Gerenciador, das 08:00h às 16:00hs.

SETOR/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ENDEREÇO
Subsecretaria Municipal de Saúde	Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua-RJ



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019



Vigilância Sanitária	Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua-RJ
Vigilância Ambiental	Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua-RJ
Programa Nacional de Imunização	Avenida Chaim Elias, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ
Agencia Transfusional	Avenida Chaim Elias, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ
Coordenação ESF	Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 001 - CENTRAL	Avenida Chaim Elias, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 002 - CHALE	Estrada Pádua x Pirapetinga, Bairro Chale, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 003 - B. GLORIA	Rua Manoel Roberto da Silva, s/n.º, B. Glória, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 003 - BALTA-ZAR	Rua Israel Fernandes Morteira, B. Baltazar, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 003 - Arraialzinho	Rua Domingos da Silva Magacho, B. Arraialzinho, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 004 - Monte Alegre	Rua Procópio da Costa Junior, B. Monte Alegre, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 005-Paraoquena	Rua Carlos Fernandes, s/n.º, B. Paraoquena, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 005-Santa Cruz	Rua Justino Pereira, s/n.º, B. Santa Cruz, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 005-Campelo	Rua José Miguel Souto, B. Campelo, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 006-Dezessete	Rua Sebastião da Silva Malafaia, B. Dezessete, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 007-Marangatu	Rua Capitão Cardoso, B. Marangatu, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 007-Boa Nova	Rua Idalino de Souza Maia, B. Boa Nova, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 007 - Mangueirão	Rua Virginia Robert Rocha, B. Mangueirão, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 008- Cidade Nova	Rua Heitor de Bustmante, B. Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 009-Gabry	Rua Projetada, B. Gabry, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 010 - Ibitiguaçu	Rua Manoel Leite, s/n, B. Ibitiguaçu, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 011 - Mirante	Rua Dolores Moreira da Silva, B. Mirante, Santo Antônio de Pádua-RJ
UBS 012 - São Luiz	Rua Capitão Manoel de Mello, B. São Luiz, Santo Antônio de Pádua-RJ

4. PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo **05 (cinco) dias a partir da solicitação dos órgãos solicitantes.**

4.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

4.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

4.2. PRAZO DA ATA

4.2.1. O prazo da Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses.** A contar data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços onde serão registrados os preços, que constitui documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futuras contratações.

5.2. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador.



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019

Processo Administrativo 1531/2019
Fis. 329
037/2019
Requisição
Bregaço

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei Federal nº8.666/93.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

5.6. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem de fornecimento), a ser expedida pelo **Órgão Gerenciador**, mediante declaração do servidor responsável atestando o início da atividade.

5.7. Ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde, ESF (Estratégia da Saúde da Família), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Programa Nacional de Imunização e Vigilância Ambiental) e Agencia Transfusional** a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

6. DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Adjudicatária deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** retirar a nota de empenho após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer na quantidade requisitada pela **Secretaria Municipal de Saúde, ESF (Estratégia da Saúde da Família), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Programa Nacional de Imunização e Vigilância Ambiental) e Agencia Transfusional**, de acordo com o **Órgão Gerenciador**, através do **Órgão Gerenciador**;

7.2. Apresentar o material com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo todos os dados (rótulo) deve estar em língua portuguesa.

7.3. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial.

7.4. Transportar o material obedecendo a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

7.5. Apresentar os materiais em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, datada de 11/09/1990;

7.6. Que os materiais sejam entregues e descarregados de acordo as normas e com o endereço indicado **NO LOCAL DE ENTREGA**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Pagar pontualmente pelo **objeto**;

8.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;

8.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;

8.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;

8.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;

8.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8.7. Ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde, ESF (Estratégia da Saúde da Família), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Programa Nacional de Imuni-**

[Handwritten signature]



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019

Processo Administrativo
1531 / 2019
Rubrica
037 / 2019
330
Bregião

zação e Vigilância Ambiental) e Agencia Transfusional, através do **Órgão Gerenciador**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

8.8. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

9. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA

9.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro o prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar a ATA DE REGISTRO após a convocação realizada pelo **Município de Santo Antônio de Pádua**.

9.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito:

9.4. A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto pretendido, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de seu fornecimento, em igualdade de condições.

9.5. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

9.5.1. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem de fornecimento), a ser expedida pelo **Órgão Gerenciador**, mediante declaração do servidor responsável atestando o início da atividade.

10. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

10.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

10.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

10.6. Ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde, ESF (Estratégia da Saúde da Família), Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Programa Nacional de Imunização e Vigilância Ambiental) e Agencia Transfusional**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

[Handwritten signature]



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019

Processo Administrativo 1531 / 2019
Fis. 331
037 / 2019
Rubrica
Preço

10.7. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O **recebimento provisório** da prestação do serviço não configura o aceite. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no **artigo 73, inciso II, alínea "b", da lei 8.666/93**, após conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

11.2. A empresa ficará obrigada a trocar às suas expensas o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importa sua aceitação.

11.3. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do **objeto**, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

12.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

12.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

12.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.

12.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Fundo Municipal de Saúde** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Conforme estabelecido no **Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93**, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto da licitação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02**, quando:

14.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;

14.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

14.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

14.1.4. Não mantiver a proposta;

14.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.7. Cometer fraude fiscal.

14.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

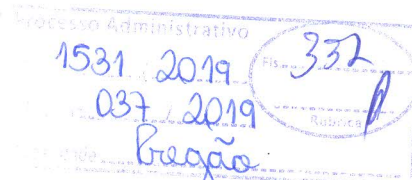
14.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

14.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

9 2



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019



14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Fundo Municipal de Saúde**, por prazo não superior a dois anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **objeto**.

14.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

14.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

14.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

14.4.3. Rescisão do contrato;

14.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolos os, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

14.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

14.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega dos **materiais**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado, importa inexecução total do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Fundo Municipal de Saúde** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

14.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Fundo Municipal de Saúde** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14.9. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Fundo Municipal de Saúde** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

14.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

14.11. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste edital.

15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados tem como embasamento legal o Decreto Municipal nº015, de 17 de fevereiro de 2017 artigos 16, 17, 18, 19 e 20 conforme abaixo:

“Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos forne-



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019

Processo Administrativo nº 1531 / 2019
Data 037 / 2019
Modalidade Pregão
Folha 333

cedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7º nº 10.520, de 2.002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



Fundo Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 037/2019

II - a pedido do fornecedor.”

Processo Administrativo nº 1531 / 2019, PIS 334
Edital nº 037 / 2019
Rubrica Bregaço

16. DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES:

16.1. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

16.2. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem de fornecimento/empenho), a ser expedida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante declaração do servidor responsável atestando o início da atividade.

16.3. Não será admitido o restabelecimento dos quantitativos iniciais no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços.


“(...) O restabelecimento dos quantitativos iniciais no caso de prorrogação da ata de registro de preços não deve ser admitido, por contrariar os princípios básicos que norteiam a atividade da Administração Pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da moralidade.


Na verdade, a prorrogação da ata de registro de preços com restabelecimento dos quantitativos iniciais provoca a modificação do objeto da licitação e a consequente alteração das condições pactuadas, não sendo possível afirmar que a proposta vencedora permanece vantajosa para a Administração, uma vez que somente o contratado, e nenhum outro fornecedor do mercado, participa da negociação para alteração das quantidades previstas no edital. (...)” (Acórdão 991/2009 Plenário (Voto Ministro Relator).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1 O fornecedor terá seu **registro de preços cancelado** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - estiverem presentes razões de interesse público.
- e) O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.


Maria Cristina Cretton França
Responsável pelo Órgão Gerenciador


100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA
Emmanuel de Souza Lopes

2 2